



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO:

- 1.1. O presente instrumento tem por objetivo oferecer os parâmetros para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais de limpeza e jardinagem para a Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG;

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O desenvolvimento das atividades institucionais da Administração Pública exige asseio e condições de permanência para os indivíduos. Nessa premissa, segundo recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, é necessário proceder à limpeza, dedetização, manutenção e conservação das instalações prediais da Câmara, desinfecção regular dos reservatórios água, controle de pragas, peçonhas e moléstias. Em que pesem as atribuições de carreira do cargo de Agente Operacional do quadro efetivo desta Casa, as tarefas delineadas para esta contratação exigem qualificação, supervisão técnica, conhecimento de manejo e aplicação dos insumos químicos e operação de equipamentos específicos, que vão além das atribuições mencionadas. Portanto, cumprindo o dever de conservação dos bens públicos surge a necessidade de tarefas especializadas o que **justifica** a presente contratação, atendendo ao interesse público com a manutenção corretiva e profilática das condições sanitárias das instalações desta Casa Legislativa.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. As especificações objetivas segundo características usuais de mercado evidenciam que os itens tratam de “serviços comuns”, os quais deverão ser contratados sob o critério de julgamento de *menor preço por item*.
- 3.2. Os itens estão agrupados em 02 (dois) lotes, a saber:
- a. LOTE 1: Jardinagem:
 - ✓ Item 1: Serviço de Jardinagem
 - b. LOTE 2: Serviços Gerais de Limpeza



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

- ✓ Item 2: Serviço de Controle de Pragas;
- ✓ Item 3: Serviço de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios;
- ✓ Item 4: Serviços Gerais de Limpeza em Altura

4. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

4.1. JARDINAGEM:

- Emprego de mão de obra capacitada para serviços desta natureza;
- podas rotineiras de grama, árvores e arbustos;
- delimitação e remodelagem dos canteiros, com aplicação de delimitador ecológico;
- revolvimento do solo;
- limpeza e capina da área do jardim e da praça externa com a retirada do lixo;
- limpeza da área não construída da Câmara, com secantes e capina;
- aplicação de defensivos visando combater pragas e moléstias;
- adubação química e orgânica, para a adequação dos níveis de fertilidade do solo às exigências das plantas;
- colocação de terra preta sempre que necessário;
- recomposição dos jardins e reposição de grama, sempre que necessária;
- transporte para descarte dos entulhos, resíduos e outros provenientes dos serviços propostos;
- plantação de mudas novas (folhagens, flores e árvores) quando houver manutenção do paisagismo;
- retirada e reposição (transferência) de mudas, quando houver necessidade de adequação do paisagismo;
- limpeza, adubação foliar e de cobertura nas plantas (vasos) das áreas internas e externas;
- colocação ou reposição de brita e/ou seixos sempre que houver necessidade (manutenção ou remodelagem de algum canteiro ou área);
- controle ecológico de pragas e doenças botânicas;
- limpeza geral da área externa de convívio;
- Planejamento e execução mediante cronograma com agendamento prévio para



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

- Planejamento e execução mediante cronograma com agendamento prévio para informação e tomada de medidas cautelares por todos os servidores e usuários dos serviços desta Administração

4.2. CONTROLE DE PRAGAS

- Emprego de mão de obra capacitada para serviços desta natureza;
- Aplicação de produtos e métodos eficazes e autorizados por autoridades sanitárias para controle de vetores e pragas urbanas como: aracnídeos, insetos voadores e rasteiros, escorpiões, roedores, pássaros, morcegos etc.
- Utilização de produtos e métodos regulamentados pela ANVISA, atentando-se ao dever de redução de impactos ambientais;
- Utilização de componentes de segurança do trabalho para os trabalhadores da contratada;
- Utilização de produtos: inodoros, antialérgicos, inócuos e inofensivos à saúde humana;
- Fornecimento de laudos técnicos de execução do serviço;
- Execução dos serviços sob responsabilidade técnica de profissional registrado em órgão de classe (CRF; CRQ; CRMV; CREA; CRBIO, etc.)
- Planejamento e execução mediante cronograma com agendamento prévio para informação e tomada de medidas cautelares por todos os servidores e usuários dos serviços desta Administração

4.3. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

- Emprego de mão de obra capacitada para serviços desta natureza;
- Aplicação de produtos inócuos à saúde humana;
- Limpeza de manutenção com retirada de detritos e/ou sólidos depositados ao longo do tempo;
- Planejamento e execução mediante cronograma com agendamento prévio para informação dos servidores e usuários dos serviços desta Administração;

4.4. SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA EM ALTURA

- Emprego de mão de obra capacitada para serviços desta natureza;
- Utilização de todo aparato de Segurança do Trabalho para realização das



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

tarefas de limpeza;

- Aplicação de produtos para cada material e superfície a serem limpos;
- Limpeza interna e externa da fachada de vidros espelhados; calhas; janelas, letreiro, forro e telhado da Câmara Municipal;
- Planejamento e execução mediante cronograma com agendamento prévio para informação e tomada de medidas cautelares por todos os servidores e usuários dos serviços desta Administração;

7. CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Registro ou inscrição do profissional responsável pela aplicação de defensivos e produtos químicos no âmbito da empresa, com registro na entidade profissional competente (CRMV, CRQ, CRF, CRBIO ou CREA).
- 7.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: apresentar certidão ou atestado de execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 7.3. ALVARÁ SANITÁRIO: apresentação de alvará sanitário para funcionamento;
- 7.4. No presente instrumento as especificações e critérios para contratação estão conforme orientações da Portaria nº 020 de agosto de 2021;

8. Responsável pela Elaboração, em Chapada Gaúcha, 25 de maio de 2022.

Marco Túlio Franco Abreu – Matrícula nº 070

9. Manifestação do Ordenador de Despesa:

☒ AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.

☐ NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Chapada Gaúcha, 25 de maio de 2022.

Inaldo da Silva Barbosa
INALDO DA SILVA BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal